PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

73

LEI Nº 8.754, de 30 de dezembro de 1986

Dispõe sobre o convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Marabá e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatuí e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN no valor de CZ$ - 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil cruzados), destinado a fazer face às despesas com o projeto "Construção de uma Delegacia de Polícia" no Município de Marabá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 30 de dezembro de 1986.

CNTAS FERREIRA DIAS
Prefeito em Exercício